



BOTUCATU, 29 DE NOVEMBRO DE 2007 - ANO XVII - 925 - Suplemento

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.474

de 20 de novembro de 2007.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 29.058/07 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0003.2001.3.1.90.34	Obras	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de novembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.475

de 20 de novembro de 2007.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 28.560/07 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2024.3.3.90.39	Esportes	8.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de novembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.477

de 21 de novembro de 2007

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área a seguir descrita, necessária ao melhoramento de logradouro público"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, "i" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 23.719/07,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a TRANSPORTADORA BINOTTO S/A., CNPJ nº 76.592.484/0001-77, necessária a melhoramento de logradouro público - abertura de via pública, com as seguintes descrições:

"A área tem início no marco 2; do vértice 2 segue até o vértice 3 com rumo 54º 42'17" NE e distância de 46,464 metros, confrontando com a Avenida Marginal da Rodovia João Hipolyto Martins; do vértice 3 segue até o vértice 4 com rumo 33º57'58" SE e distância de 76,990 metros, confrontando com a Rua João Fabris (antiga Rua 09); do vértice 4 segue até o vértice 5, com rumo 63º12'05" SW e distância de 49,307 metros, confrontando com Livia Tavares Padovan Ghelardi; finalmente segue até a vértice 2 (início da descrição) com rumo 31º56'17" e distância de 69,804 metros, confrontando com área remanescente (Transportadora Binotto S/A), fechando assim o polígono descrito uma área de 3.502,116".

- parte da matrícula 10.188 - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

- parte do lote Identificação - 04.0076.006.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de novembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.478

de 22 de novembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 29.435/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.32	Assistência Social	40.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2029.3.1.90.34	Assistência Social	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.479

de 22 de novembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 29.370/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de

R\$18.000,00 (dezoito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39	Saúde	10.000,00
02.06.01.10.304.0037.1006.4.4.90.51	Saúde	8.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.304.0037.2002.3.3.30.43	Saúde	18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.480

de 22 de novembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 29.151/07 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 116.144,79 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0039.2011.3.3.90.30	Educação	112.144,79
02.04.02.12.366.0040.2060.3.3.90.30	Educação	4.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 116.144,79 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0039.2011.3.3.90.39	Educação	116.144,79

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.481

de 23 de novembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 25.106/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.02.13.392.0019.1001.4.4.90.52	Cultura	2.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.09.01.23.695.0009.1001.4.4.90.52	Turismo	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de novembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.488

de 28 de novembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 30.466/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.16	Educação	12.000,00
02.04.03.12.365.0016.2001.3.1.90.16	Educação	5.000,00
02.13.01.13.392.0019.2001.3.1.90.11	Cultura	60.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificada, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2001.3.1.90.11	Esportes	40.000,00
02.08.02.04.123.0003.2001.3.1.90.11	Fazenda	37.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.489

de 29 de novembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 29.662/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.39	Cultura	23.000,00
02.13.02.13.392.0019.2034.3.3.90.36	Cultura	10.000,00
02.13.02.13.392.0019.2036.3.3.90.47	Cultura	1.000,00
02.13.02.13.392.0019.2037.3.3.90.36	Cultura	12.000,00
02.13.02.13.392.0019.2037.3.3.90.47	Cultura	1.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.36	Cultura	8.000,00
02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.47	Cultura	5.000,00
02.13.02.13.392.0019.2034.3.3.90.47	Cultura	10.000,00
02.13.02.13.392.0019.2035.3.3.90.36	Cultura	10.000,00
02.13.02.13.392.0019.2036.3.3.90.39	Cultura	14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de novembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.620

de 13 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 19.769/2007 - Pregão nº 153/07 - Contrato nº 404/07,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto

contratado através do Processo n.º 19.769/2007 - Pregão n.º 153/07 - Contrato n.º 404/07, com a empresa Antonio Carlos Tomasini Botucatu, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.622
de 14 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 16.908/2007 - Pregão Eletrônico n.º 003/07 - Contrato n.º 407/07,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.908/2007 - Pregão Eletrônico n.º 003/07 - Contrato n.º 407/07, com a empresa Orlando Facioli EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS
PORTARIA N.º 4.624

de 21 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.461/2007 - Pregão n.º 097/07,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Elisabete Vicensotto Ribas, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.461/2007 - Pregão n.º 097/07, com a empresa Matiz Indústria de Placas de Sinalização Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.625

de 21 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 19.357/2007 - Pregão n.º 147/07,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Eliane Cristina Galhardo Granado Alves Leite, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 19.357/2007 - Pregão n.º 147/07, com as empresas Natali Brink e Brinquedos Ltda-ME, Paper Brink Materiais Educativos Ltda-ME e A Virtual SP Empresarial Ltda EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas

convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 21 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.630
de 23 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 29.637/2007 - Pregão n.º 178/07,

RESOLVE

- I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhim Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 29.637/2007 - Pregão n.º 178/07.
II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Luiz Guilherme Galerani, Ademir Natal Svícero, Marli Monteiro Pedras e Edvirges Genoveva Desen Henrique, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 178/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ACHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
VILMA VILEIGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - COPEL

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 177/06
Contrato n.º 218/07
Processo Administrativo n.º 12.951/07 anexado ao 10.101/06 - dispensa
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: CASA DE REPOUSO SÃO BENTO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Contrato n.º 330/07
Processo Administrativo n.º 17.138/07 - dispensa licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: ANA CLÁUDIA FERNANDES CASSETARI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO VISANDO MINISTRAR OFICINAS DE DESENHO E PINTURA.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
19.393 356 02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.36.99 Cultura o Prefeito
Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Contrato n.º 382/07
Processo n.º 23.463/07 - dispensa licitatória
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A AUXILIAR NA ENTREGA DA MERENDA JUNTO À DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
24.563 144 02.04.04.08.243.0003.2001.3.1.90.34.01 Educação
Valor: R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
Contrato n.º 394/07
Processo n.º 10.936/07 - dispensa
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BOTUCATU
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROCON E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, COM DESTINAÇÃO DA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
25.657 170 02.05.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39.10 Administração
VALOR: R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais.
Contrato n.º 400/07
Processo n.º 24.049/07 - Pregão n.º 166/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento Parcelado de sal refinado e óleo de soja refinado.
Orçamentária:

Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
26.578 150 02.04.04.12.361.0038.2009.3.3.90.30.07 Educação
Valor: R\$15.460,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais).
Contrato n.º 404/07
Processo n.º 19.769/07 - Pregão n.º 153/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: ANTONIO CARLOS TOMASINI BOTUCATU
Objeto: fornecimento parcelado de recargas de botijões de Gás GLP/13Kg e Gás GLP/45 Kg.
Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
26.964 146 02.04.04.08.243.0003.2001.3.3.90.30.99 Educação
Valor: R\$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Tesouraria

Botucatu, 23 de Novembro de 2007.

Face a Lei nº9.452, de 20/03/1.997 informamos a liberação dos seguintes recursos, transferidos da União;

MÊS DE OUTUBRO DE 2007

FUNDEB	R\$	1.140.762,42
P.A.B.	R\$	151.592,50
P. P. I	R\$	29.371,41
F. P. M.	R\$	1.425.739,57
RECURSOS HIDRICOS	R\$	28.867,65
INCRA	R\$	144.263,68
MERENDA ESCOLAR - PNAE	R\$	77.343,20
MEC PNAC FNDE - CRECHES	R\$	6.041,20
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	R\$	11.292,88
ICMS - LEI KANDIR	R\$	34.285,62
SALARIO EDUCAÇÃO - MEC	R\$	159.417,80
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	R\$	19.888,32
CONSTRUÇÃO PRONTO SOCORRO	R\$	32.834,18
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	R\$	9.597,15
FEX - AUX. FINANC. FOMENTO EXPORTAÇÃO	R\$	2.254,42
CONSTR. GALERIA CONTRATO- 0179583-16/2005	R\$	195.000,00
PACS - PROGR. AG. COMUM. SAÚDE	R\$	33.516,00
PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	54.000,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$	11.900,00
PF MC -	R\$	7.200,00
PISO BASICO TRANSIÇÃO - PBT	R\$	19.069,60
AGENTE JOVEM - PBV	R\$	1.833,32
PSB - JOVEM - BAJ	R\$	6.500,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PACI	R\$	3.647,20
PSE MC - PETI JORNADA URBANA I	R\$	740,00
PSE MC - PETI BOLSA URBANA I	R\$	150,00
PT MC - PPD	R\$	8.550,00
FARMACIA POPULAR	R\$	10.000,00
CEO - MS - CENTRO ESP. ODONTOLOGICAS	R\$	8.800,00
DEP. NPM CEFEM RECURSOS MINERAIS	R\$	170,20
BOLSA FAMILIA - I G D	R\$	-----
PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA-PAIF	R\$	9.000,00
CIDE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO	R\$	194.829,63
MEDICINA HIPERT.DIABETE ASMA RENITE	R\$	20.528,90

José Carlos Fernandes Vasques
Secretário Municipal da Fazenda

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 04/2007
de 29 de novembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara Municipal	13.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no item anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30	Câmara Municipal	9.886,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.32	Câmara Municipal	2.098,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36	Câmara Municipal	532,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.47	Câmara Municipal	104,00
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52	Câmara Municipal	380,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data.

Plenário "Ver/ Laurindo Ezidoro Jaqueta", 29 de novembro de 2007.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver/ JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO
Presidente

Ver/ ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
1º Secretário

Ver/ ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
2º Secretário